



POLÍTICA DE DIVISÃO DE ORDENS

**PETRA ASSET GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**

Publicação 21/06/2018 - versão 003

Propriedade das Gestoras PETRA

Proibida a reprodução total ou parcial sem prévia autorização

PETRA 

Tipo:	01 Política	Código:	01-01-01-06/003
Diretoria:	01 Gestoras PETRA	Publicação:	30/06/2016
Área:	01 Compliance	Atualização:	21/06/2018
Título:	06 Política de Rateio e Divisão de Ordens	Versão:	003

ÍNDICE

1.	BASE NORMATIVA / MELHORES PRÁTICAS	3
2.	OBJETIVO	3
3.	PUBLICO ALVO	3
4.	VIGÊNCIA.....	3
5.	DEFINIÇÕES	3
6.	RESPONSABILIDADES	4
7.	DIRETRIZES.....	4
8.	HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES	4
9.	APROVADORES	4

Tipo:	01 Política	Código:	01-01-01-06/003
Diretoria:	01 Gestoras PETRA	Publicação:	30/06/2016
Área:	01 Compliance	Atualização:	21/06/2018
Título:	06 Política de Rateio e Divisão de Ordens	Versão:	003

1. BASE NORMATIVA / MELHORES PRÁTICAS

- **Instrução CVM 555** de 17.12.2014, alterada pelas Instruções CVM nºs 563/15, 564/15, 572/15, 582/16 e 587/17 - Dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e revoga a ICVM 409.
- **Instrução CVM 558** de 26.03.2015, alterada pela Instrução CVM nº 593/17 - Dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários.
- **Ofício-Circular nº 10/2015/CVM/SIN** 18.12.2015 - Esclarecimentos sobre dispositivos da Instrução CVM nº 558/15.
- **Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento**, de 01.07.2016 - estabelecer parâmetros pelos quais as atividades das Instituições Participantes, relacionadas à constituição e funcionamento de fundos de investimento (“Fundos de Investimento” ou “Fundos”) devem se orientar.

2. OBJETIVO

Estabelecer a forma de rateio e divisão de ordens entre carteiras de valores mobiliários a ser adotada pelas Gestoras PETRA.

3. PUBLICO ALVO

Responsáveis nas Gestoras PETRA pela gestão dos FI (Fundos de Investimento)

4. VIGÊNCIA

Esta política entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente por prazo indeterminado.

5. DEFINIÇÕES

Gestoras PETRA – É composto pelas empresas PETRA Asset Gestão de Investimentos Ltda (PETRA Asset) e PETRA Capital Gestão de Investimentos Ltda (PETRA Capital)

FIDC: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, regulado pela ICVM 356.

FIDC NP: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, regulado pela ICVM 444.

FII: Fundo de Investimento Imobiliário, regulado pela ICVM 472

FIP: Fundo de Investimento em Participações, regulado pela ICVM 391

FUNDO 555: Fundo de Investimento, regulado pela ICVM 555.

Tipo:	01 Política	Código:	01-01-01-06/003
Diretoria:	01 Gestoras PETRA	Publicação:	30/06/2016
Área:	01 Compliance	Atualização:	21/06/2018
Título:	06 Política de Rateio e Divisão de Ordens	Versão:	003

6. RESPONSABILIDADES

Devido à natureza dos Fundos geridos pelas Gestoras PETRA, esta não realiza operações em lote, não se aplicando qualquer política de divisão de lotes.

As compras e vendas de ativos para qualquer dos Fundos geridos pela Gestoras PETRA são realizados sob demanda e em nome de cada um dos Fundos sob gestão, não havendo necessidade de divisão.

Para os fundos passíveis de divisão, são rateados proporcionalmente ao PL líquido de cada fundo (excluídos os resgates programados e/ou existentes ao longo da *duration* do ativo), observando a política de investimento de cada fundo.

7. DIRETRIZES

Não se aplica

8. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

Política de Rateio e Divisão de Ordens – v001 – 30/06/2016

Política de Rateio e Divisão de Ordens – v002 – 28/06/2017

Política de Rateio e Divisão de Ordens – v003 – 21/06/2018

9. APROVADORES

Gestoras PETRA	Cristiano Pardi	Diretor
Gestoras PETRA	Elisangela Capassi	Diretor
Gestoras PETRA	Rita Bittencourt	Especialista Compliance e Riscos